REABERTURA DO EDITAL Nº 071/2021
Referente ao Aviso nº 148/2021, publicado no DOE de 11/09/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio UNEB / Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 802952/2014, na Lei 11.273/2006, no Decreto Estadual nº 13.301/2011, na Portaria do Ministério da Educação e Cultura (MEC) /CAPES nº. 183/2016, regulamentada pelas Portarias MEC/CAPES nº. 15/2017, nº. 139/2017, nº 153/2018 e nº. 102/2019, no Art. 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº. 002/2017 e nas Resoluções nº. 712/2009, nº. 713/2009 e nº. 718/2009 do Conselho Universitário (CONSU /UNEB), torna público que estarão **reabertas**, no período de **13 a 16 de setembro de 2021** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor Formador, na condição de bolsista, nos cursos implantados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e ministrados pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) desta Universidade.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de profissionais, para a função de Professor Formador, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de caráter temporário, para atuação nos cursos oferecidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), implantados no âmbito do Sistema UAB.

1.1.1 A seleção do candidato no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador, não assegura a inclusão e assunção imediata como bolsista do Sistema UAB, mas apenas a expectativa de ser integrado ao mesmo.

1.2 A execução deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade do Centro de Processos Seletivos (CPS) /UNEB, em parceria com a Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) /UNEB.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data de publicação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por ato expresso do Magnífico Reitor.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade do CPS/UNEB, mediante realização de Prova de Títulos.

1.5 A remuneração, os pré-requisitos, as atribuições da função e a carga horária estão dispostas no Capítulo 2.0 deste Edital.

1.6 O Cronograma Provisório deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO III deste Edital.

1.7 A inscrição do candidato implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos *sites* www.selecao.uneb.br/profunead21 e www.unead.uneb.br.

2.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais para a função de Professor Formador, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), executado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2.1.2 O Quadro de vagas para a função de Professor Formador, por Código/ Área - Componente (s) Curricular (s)/ Formação Exigida/ Carga Horária/ Quantidade de Vagas encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.

2.2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.2.1 Para candidatar-se a função de Professor Formador, com atuação nos cursos ministrados no âmbito do sistema UAB será necessário:

a) ter formação acadêmica, em nível superior, conforme perfil descrito para a vaga pleiteada, constante no QUADRO DE VAGAS – ANEXO I. Encaminhar o diploma de graduação (frente e verso), junto com os títulos;
b) ter no mínimo 03 (três) anos de exercício no Magistério do Ensino Superior ou, no mínimo, 01 (um) ano de exercício no Magistério do Ensino Superior com titulação mínima de Mestrado. Encaminhar comprovação de experiência conforme subitem 5.6 deste Edital e diploma de Mestrado, juntamente com os títulos;
c) não receber outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
d) não acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa percebida com base na Lei nº 11.273/2006;
e) ser brasileiro nato, naturalizado, que tenha nacionalidade portuguesa amparada pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro desde que possuam Registro Nacional de Estrangeiro e número de CPF;
f) ter, às suas expenças, disponibilidade de acesso à *internet* banda larga, bem como equipamentos e outros materiais didáticos essenciais ao exercício da função.

2.2.1.1 Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que não enviar os documentos especificados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.2.1 deste Edital, observando o disposto no item 5.12.

2.2.1.2 A comprovação dos pré-requisitos dispostos nas alíneas “c”, ”d” e “e”, será feita junto a UNEAD, no momento da convocação.

2.2.1.3 A não apresentação, quando da convocação, dos documentos comprobatórios mencionados no subitem 2.2.1.2, incorrerá na perda do direito de exercer a função de Professor Formador, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), executado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2.3 REMUNERAÇÃO

2.3.1 Aos candidatos selecionados para exercer a função de Professor Formador, será concedida bolsa para cada 15 (quinze) horas de atuação nas disciplinas convencionais, conforme Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 e detalhamento a seguir:

- Professor Formador I – R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) – exercício mínimo de 03 (três) anos no Magistério de Ensino Superior;
- Professor Formador II – R$ 1.100,00 (mil e cem reais) – exercício mínimo de 01 (um) ano no Magistério de Ensino Superior e titulação de Mestrado.

2.3.1.1 Em se tratando de disciplinas em re-oferta, será adotado o critério de pagamento de bolsa/disciplina para cada 30 (trinta) alunos.

2.3.2 O período de atuação como bolsista na função de Professor Formador será estabelecido pela UNEAD, conforme a necessidade do curso.

2.3.3 O pagamento da bolsa mencionada no subitem 2.3.1 fica condicionada ao desenvolvimento, pelo Professor Formador, de todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no regulamento do Curso ao qual está vinculado e no Regimento da UNEAD, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

2.3.3.1 O pagamento da última parcela da bolsa a que fará jus o Professor Formador ficará condicionada ao preenchimento dos diários eletrônicos sob sua responsabilidade e ao encaminhamento dos mesmos, devidamente assinados, à Secretaria Acadêmica da UNEAD.

2.4 DA CARGA HORÁRIA

2.4.1 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a função de Professor Formador, será de 15 (quinze) horas/disciplina, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado e em re-oferta, as quais seguirão os parâmetros estabelecidos pela CAPES.

2.4.2 Os Professores Formadores selecionados por meio deste Edital atuarão no período de desenvolvimento da disciplina, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNEB e cronograma do curso, incluindo o período de planejamento, a avaliação final e a conclusão dos registros acadêmicos.

2.5 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.5.1 Além das atribuições contidas no Regimento da UNEAD, compete ao Professor Formador:

a) participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
b) desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
c) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;
d) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UNEAD;
e) coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas e conteúdos sob sua coordenação;
f) desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
g) desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação do aluno;
h) desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos de modalidade à distância;
i) elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
j) apresentar ao Coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, as evidências de atendimento dos registros no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no Sistema Acadêmico;
k) cumprir as atribuições especificadas no regimento da UNEB e da UNEAD.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

3.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os pré-requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo estabelecidos neste Edital.
3.1.4 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento as normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.

3.1.5 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.6 O candidato, ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

3.1.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *internet* são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CPS/UNEB e à UNEAD, o direito de excluir do certame aquele candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar pela vaga por Código/ Área - Componente (s) Curricular (s)/ Formação Exigida/ Carga Horária/ Quantidade de Vagas a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO I deste Edital.

3.1.8.1 Não será admitido ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.

3.1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.10 O candidato só poderá concorrer a uma vaga neste certame.

3.1.11 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada, sendo esta identificada pelo dia e hora informados quando do preenchimento do Formulário de Inscrição. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.1.12 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS

3.2.1 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1.1 Para a função de Professor Formador não existe vaga reservada para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém, é assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, desde que a mesma seja compatível com a deficiência que possui, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº.12.209 de 20/04/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, não se constituindo o fato na formação de cadastro reserva.

3.2.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.2.1.3 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicara prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.2.2 DAS VAGAS PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

3.2.2.1 Para a função de Professor Formador não existe vaga reservada para candidato que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurada a inscrição do candidato nessa condição, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº. 15.353 de 08/08/2014 não se constituindo o fato na formação de cadastro reserva.

3.2.2.2 Poderão proceder com a inscrição aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.2.2.3 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição não proceder com sua autodeclaração e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.2.2.4 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso exista, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994.

3.2.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá a qualquer momento, por qualquer dado inverídico ou falso, ainda que o fato seja constatado posteriormente

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.3.1 As inscrições serão realizadas no período de **09h00min do dia 13 de setembro de 2021 às 23h59min do dia 16 de setembro de 2021**, exclusivamente pela *internet*, no endereço eletrônico www.selecao.uneb.br/profunead21, devendo o candidato adotar o seguinte procedimento:

a) Clicar na opção do *menu* INSCRIÇÃO *ON LINE*;
b) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, observando o Código da vaga pleiteada, conforme ANEXO I deste Edital;

c) Verificar as informações digitalizadas na tela de confirmação dos dados. Caso haja necessidade de correção, clicar voltar para formulário; nada havendo a corrigir, clicar CONFIRMAR INSCRIÇÃO para enviar os dados digitados;
d) Clicar no botão ENVIAR;
e) Transmitir os dados pela *internet*.

3.3.1.1 Não será cobrada taxa de inscrição nesse Processo Seletivo.

3.3.2 O CPS e a UNEAD não se responsabilizam por inscrições realizadas via *internet* e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.3 Após as **23h59min do dia 16 de setembro de 2021**, não será mais possível acessar o Formulário de Inscrição.

3.3.4 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível pela via eletrônica.

3.3.5 As inscrições INDEFERIDAS serão publicadas no dia **21 de setembro de 2021**, no *site* www.selecao.uneb.br/profunead21.

3.3.6 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.3.6.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* www.selecao.uneb.br/profunead21.

3.3.7 O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.3.8 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Centro de Processos Seletivos (CPS/UNEB), no horário compreendido entre 08h00min às 17h00min, através do *e-mail* cpsunead2021@uneb.br, a fim de que possam ser dirimidas.

3.4 DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

3.4.1 Todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo deverão, impreterivelmente, no período de **09h00min do dia 13 de setembro de 2021 às 23h59min do dia 17 de setembro de 2021** encaminhar os documentos a serem avaliados, conforme disposto em Barema, para o *e-mail* profunead21@uneb.br, obsevando as seguintes orientações:

a) **os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso;**

b) encaminhar os documentos através de **um único *e-mail* para o endereço eletrônico** profunead21@uneb.br;

c) no campo "**assunto"**, colocar seu nome completo, número de inscrição e o código da vaga para a qual está se inscrevendo **(Ex: João da Silva Costa, insc: 54320021, Cod insc.: 105);**

d) os arquivos anexados deverão estar no formatos**.pdf ou. Jpeg;**

e) os títulos poderão ser salvos em pasta(s) e compactados por aplicativo de compressão de arquivos digitais.

3.4.2 Não serão aceitos:

a) documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita no subitem 3.4.1;
b) mais de um *e-mail* enviado pelo mesmo candidato, para o endereço eletrônico profunead21@uneb.br;
c) *e-mail* encaminhado após o período e horário estabelecido no subitem 3.4.1;
d) *e-mail* enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado no subitem 3.4.1.
a) arquivos salvos em drivers ou outros espaços existentes de armazenamento na "nuvem", mesmo que o candidato forneça senha ou outros códigos de acesso;

3.4.2.1 Nos casos de envio, pelo mesmo candidato, de mais de um *e-mail* com títulos, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o primeiro *e-mail* encaminhado pelo candidato, sendo este identificado pela data e hora do envio via *internet.*

3.4.3 O candidato deve se certificar que todos os documentos a serem encaminhados estejam anexados no *e-mail* antes de enviá-lo.

3.4.3.1 O envio dos documentos será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e o cumprimento do prazo para a entrega dos mesmos será atestada pela data de recebimento da documentação no *e-mail* profunead21@uneb.br.

3.4.4 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

3.4.5 O CPS e a UNEAD não se responsabilizam por documentos/e-mails não recebidos por motivo
3.4.6 de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
O CPS e a UNED não se responsabilizam por arquivos corrompidos ou que apresentem problemas para descompactação.

3.4.7 O CPS confirmará ao candidato, em até 48 horas, o recebimento do *e-mail* encaminhado pelo mesmo.

4.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 É assegurado ao candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

4.2 Para atendimento ao previsto no item acima o (a) candidato (a), no período estabelecido para as inscrições, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, constante no ANEXO II, enviar para o *e-mail* cpsunead2021@uneb.br, anexando também documento de identidade (RG), CPF e comprovante de inscrição.

4.3 O CPS/ UNEB não se responsabilizará por constrangimentos causados ao (a) candidato (a) que, estando em conformidade com o item 4.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

5.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos encaminhados para comprovação de titulação obtida pelo candidato e para comprovação da experiência profissional, conforme disposto no QUADRO 01 deste Edital.

5.2 A pontuação total da Prova de Títulos será de 100 (cem) pontos e somente será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo.

5.3 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados, sendo recomendado o envio apenas de títulos que não ultrapassem a quantidade máxima estipulada no QUADRO 01.

5.4 Serão considerados como documentos válidos para análise, somente os títulos referentes à participação do candidato em Cursos de Pós-Graduação (*Lato sensu e Stricto sensu*), ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e credenciadas pela CAPES.

5.5 A avaliação dos títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo relacionados.

QUADRO 01

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Experiência	5,0	05	25,0	

	docente no Ensino Superior	por semestre letivo			Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contracheque ou Contrato de Trabalho ou outro documento que identifique o vínculo empregatício **acompanhado** de Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação,
02	Experiência docente em EAD – graduação [1]	2,0 por semestre letivo	05	10,0	
03	Experiência docente em EAD – pós-graduação [1]	2,0 por semestre letivo	05	10,0	
04	Experiência como Tutor em EAD – graduação [2]	1,0 por semestre letivo	05	5,0	
05	Experiência como Tutor em EAD – extensão [2]	0,5 por semestre letivo	05	2,5	
06	Experiência como Tutor em EAD - pós-graduação [2]	0,5 por semestre letivo	05	2,5	
TOTAL DE PONTOS				**55,0**	

II – TITULAÇÃO					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Especialização na área de educação, educação à distância ou na área para a qual pleitear a vaga com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	5,0	02	10,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão acompanhado pelo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC[3]
02	Mestrado na área de educação ou na área para a qual pleitear a vaga	15,0	01	15,0	Diploma[3]
03	Doutorado na área de educação ou na área para a qual pleitear a vaga	20,0	01	20,0	Diploma[3]
	TOTAL			**45,0**	

1 – Não será computada atuação concomitante nos itens 2 e 3.

2 - Não será computada atuação concomitante nos itens 4,5 e 6.

3 - Considerando a pandemia que atinge o nosso país, reconhecida por meio dos Decretos Estaduais e Resoluções da UNEB que tratam das medidas a serem adotadas em razão da COVID-19, será facultada aos(as) candidatos (as) que concluíram Cursos de Graduação e Pós - Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* no período de 2019 a 2021, em caráter excepcional e provisório, apresentar a Ata de Defesa ou Declaração de Conclusão do Curso como comprovação da titulação obtida, emitida pela Instituição de ensino superior na qual realizou o curso, em papel timbrado e com assinatura e carimbo do responsável pela emissão do documento, sendo possibilitada ainda a sua certificação digital.
Posteriormente, em data a ser estabelecida pela UNEAD, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Diploma/Certificado correspondente a titulação declarada no momento da inscrição, condição para participação do certame, sendo aplicável o descrito no subitem 3.1.5 para os casos que forem constatadas eventuais inconsistências, referente a documentação apresentada.

5.6 Para pontuação relativa à **Experiência Profissional,** cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas, deverá ser apresentado:

a) declaração da Direção da Unidade Educacional, em papel timbrado, devidamente assinada pelo setor responsável, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo candidato, o vínculo empregatício e o período em que foram realizadas, **acompanhada** da comprovação do vínculo empregatício referente a declaração apresentada (Cópia do Contracheque, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou outro documento que identifique o vínculo empregatício).

5.6.1 O candidato deverá obrigatoriamente apresentar como comprovante de experiência os dois documentos descritos na alínea "a" do item 5.6, observando a devida equivalência de tempo entre ambos. Será aceita cópia da CTPS emitida na forma digital.

5.6.2 O candidato que apresentar comprovação de experiência desenvolvida em unidades educacionais, como bolsista temporário, deverá apresentar como comprovante do vínculo, o histórico do crédito efetuado pela instituição responsável pelo pagamento da bolsa.

5.6.3 Será aceito como **Experiência Profissional**, declaração referente as atividades desenvolvidas pelo candidato, em caráter voluntário, a qual deverá ser emitida em papel timbrado da instituição, contendo o período de atuação junto a mesma, carimbo e assinatura do responsável pelas informações.

5.6.4 A **Experiência Profissional** deverá ser considerada no máximo 10(dez) anos contados regressivamente até a data de publicação deste Edital.

5.6.5 Não serão aceitos, a título de comprovação de Experiência Profissional, atestados e/ou declaração de tempo de serviço, sendo válidos apenas os documentos dispostos no Barema e citados neste Edital.

5.7 Para pontuação relativa à **Titulação** serão avaliados:

a) os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
b) diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) credenciada pela CAPES;
c) diploma de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, desde que reconhecido por instituição de ensino superior brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (Portaria Normativa/MEC Nº 22/2016);
d) os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
e) os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, devidamente traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;

5.7.1 **Os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso.**

5.7.2 Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado.

5.8 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas nos itens 5.6 e 5.7, com exceção dos cursos concluídos entre os anos de 2019 a 2021, que poderão ser apresentados conforme disposto no item 5.12.

5.9 Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.10 Cada título será considerado uma única vez.

5.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.12 Considerando a pandemia que atinge o nosso país, reconhecida por meio dos Decretos Estaduais e Resoluções da UNEB que tratam das medidas a serem adotadas em razão da COVID-19, será facultada aos(as) candidatos (as) que concluíram Cursos de Graduação e Pós - Graduação Stricto Sensu no período de 2019 a 2021, em caráter excepcional e provisório, apresentar Declaração de Conclusão do Curso ou a Ata de Defesa como comprovação da titulação obtida, emitida pela Instituição de ensino superior na qual realizou o curso, em papel timbrado e com assinatura e carimbo do responsável pela emissão do documento, sendo possibilitada ainda a sua certificação digital.

5.12.1 Posteriormente, em data a ser estabelecida pela UNEAD, o(a) candidato(a) deverá apresentar, o Diploma/Certificado correspondente a titulação declarada no momento da inscrição, condição para participação do certame, sendo aplicável o descrito no subitem 3.1.5 para os casos que forem constatadas eventuais inconsistências, referente a documentação apresentada.

5.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será feita em três listas, contendo:

a) a primeira, todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidatos com deficiência;

b) a segunda, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos com deficiência;

c) a terceira, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos negros.

6.3 A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

6.4 Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 (Lei do Idoso);
b) e) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste item), considerando dia, mês, ano do nascimento, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
c) maior pontuação no critério Titulação;
d) maior pontuação no critério Experiência Docente em EaD;
e) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de término das inscrições, a ser comprovado no ato da contratação.

6.5 O candidato não classificado nos termos deste Edital será eliminado do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

7.0 DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos:
a) quanto ao indeferimento das inscrições;
b) quanto ao Resultado Final Preliminar da Prova de Títulos.

7.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere às alíneas do item 7.1 deste Edital será de dois dias, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

7.3 Para a interposição dos Recursos citados no item 7.1, o candidato deve:

a) acessar o *site* www.selecao.uneb.br/profunead21 e clicar na aba **RECURSO**, informando no campo específico "número de inscrição" + "data de nascimento";
b) preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
c) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.

7.4 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou revisão do Resultado Final do certame.

7.5 Somente serão apreciados os recursos encaminhados conforme disposto no Item 7.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

7.6 Não será analisado o recurso:
a) que não apresentar justificativa;

b) apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos;
c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

7.7 Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
d) cuja fundamentação não corresponda ao item questionado;
e) contra terceiros;
f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais" *online.*

7.8 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

7.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de resultado final definitivo.

7.10 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

7.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em sua decisão, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.12 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

8.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado até o dia **19 de novembro de 2021**, por meio de publicação nos *sites* www.selecao.uneb.br/profunead21 e www.unead.uneb.br.

8.2 A publicação do resultado do Processo Seletivo, conterá o Resultado Final do Processo Seletivo e será feita em três listas conforme o contido no item 6.1 deste Edital, contendo os dados relativos aos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e o código da vaga por Área , para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9.0 DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos classificados será de responsabilidade da UNEAD, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais nos *sites* www.selecao.uneb.br/profunead21 e www.unead.uneb.br.

9.1.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação solicitada no Aviso de Convocação.

9.1.1.1 Considerando a pandemia que atinge o nosso país, reconhecida por meio dos Decretos Estaduais e Resoluções da UNEB que tratam das medidas a serem adotadas em razão da COVID-19, será facultada aos(as) candidatos (as) apresentar a documentação devidamente autenticada quando solicitada no Aviso de Convocação.

9.1.1.2 Posteriormente, em data a ser estabelecida, o(a) candidato(a) deverá apresentar/entregar à UNEAD a documentação solicitada no Aviso de Convocação, devidamente autenticada.

9.2 O candidato que não atender a convocação, conforme disposto no subitem 9.1.1 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.3 O candidato convocado não poderá ter pendências com os compromissos acadêmicos e/ou financeiros junto a UNEAD.

9.3.1 As pendências mencionadas no item 9.3 constituem impedimento quanto à atuação do convocado na função para a qual foi selecionado.

9.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

9.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este processo seletivo nos sites www.selecao.uneb.br/profunead21 e www.unead.uneb.br.

10.3 Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até a publicação do resultado final, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br/profunead21 e www.unead.uneb.br.

10.4 As informações relativas à situação do candidato neste Processo Seletivo serão apresentadas exclusivamente nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br/profunead21 e www.unead.uneb.br.

10.5 Após publicação do resultado final da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à UNEAD, de forma presencial.

10.6 A UNEAD e o CPS/UNEB não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
b) endereço residencial errado ou não atualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros;
e) *e-mail* não recebido ou enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado neste Edital.

10.7 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

10.8 A UNEAD e o CPS/UNEB não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, para participação em qualquer outra etapa do Processo Seletivo.

10.9 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.

10.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

10.11 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

10.12 A Universidade do Estado da Bahia poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.13 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas através dos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br/profunead21 e www.unead.uneb.br.

10.14 A atuação do candidato selecionado para a função de Professor Formador no Sistema UAB, poderá ser considerada como experiência no magistério, conforme previsto no Ofício nº 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, datado de 22/11/2016.

10.15 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UNEB, em qualquer das suas Unidades Administrativas ou Acadêmicas.

10.16 O presente Edital poderá ser impugnado por meio de requerimento a ser encaminhado através do *e-mail* cpsunead2021@uneb.br, no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contados a partir da data de publicação do mesmo.

10.17 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas através do Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB, através do *e-mail* cpsunead2021@uneb.br, no horário das 08:00 às 17:00 horas, a fim de que possam ser dirimidas.

10.18 Os casos omissos serão resolvidos pela UNEAD, no que couber, e pelo CPS/UNEB no que diz respeito à realização desta seleção.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 10 de setembro de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO - PROFESSOR FORMADOR (BOLSISTA)

CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	FORMAÇÃO EXIGIDA	CH	QUANT. DE VAGA
1000	LETRAS INGLÊS I	Teorias da aprendizagem e Desenvolvimento da Linguagem	Graduação em Letras com Inglês, Língua Inglesa e Literaturas	45	Cadastro Reserva
		Aspectos Históricos e Culturais da Língua Inglesa		45	Cadastro Reserva
		Teorias de Aquisição de L2 e LE		45	Cadastro Reserva
		Compreensão e Produção Oral em Língua Inglesa		45	Cadastro Reserva
		Compreensão e Produção Escrita em Língua Inglesa		45	Cadastro Reserva
		Estudos de Morfossintaxe em Língua Inglesa		60	Cadastro Reserva
		Análise do Discurso		45	Cadastro Reserva
		Estudos de Tradução		60	Cadastro Reserva
		English for Specific Purposes (ESP)		60	Cadastro Reserva
		Estudos Linguísticos I		60	Cadastro Reserva
		Estudos Linguísticos II		60	Cadastro Reserva
		Linguística Aplicada		60	Cadastro Reserva
		Estudos Fonéticos e Fonológicos I		45	Cadastro Reserva
		Estudos Fonéticos e Fonológicos II		45	Cadastro Reserva
		Língua Inglesa Instrumental		60	Cadastro Reserva
		Língua Inglesa Básico I		90	Cadastro Reserva
		Língua Inglesa Básico II		90	Cadastro Reserva
		Língua Inglesa Intermediário I		90	Cadastro Reserva
		Língua Inglesa Intermediário II		90	Cadastro Reserva
		Língua Inglesa Intermediário III		90	Cadastro Reserva
		Língua Inglesa Avançado I		90	Cadastro Reserva
		Língua Inglesa Avançado II		90	Cadastro Reserva
		Língua Inglesa Avançado III		75	Cadastro Reserva
1001	LETRAS INGLÊS II	Prática Pedagógica em Língua Inglesa I	Graduação em Letras com Inglês, Língua Inglesa e Literaturas	60	Cadastro Reserva
		Prática Pedagógica em Língua Inglesa II		75	Cadastro Reserva
		Prática Pedagógica em Língua Inglesa III		105	Cadastro Reserva

		Prática Pedagógica em Língua Inglesa IV		105	Cadastro Reserva
		Estágio Curricular Supervisionado I		90	Cadastro Reserva
		Estágio Curricular Supervisionado II		105	Cadastro Reserva
		Estágio Curricular Supervisionado III		105	Cadastro Reserva
		Estágio Curricular Supervisionado IV		105	Cadastro Reserva
		Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação Aplicadas ao Ensino de Língua Inglesa		60	Cadastro Reserva
1002	LETRAS INGLÊS III	Teoria Literária	Graduação em Letras com Inglês, Língua Inglesa e Literaturas	60	Cadastro Reserva
		Letramentos e Literatura Infanto Juvenil		30	Cadastro Reserva
		Estudos Literários I - Narrativas		75	Cadastro Reserva
		Estudos Literários II - Poesia		45	Cadastro Reserva
		Estudos Literários III – Teatro em LI		45	Cadastro Reserva
		Estudos Contemporâneos da Literatura em LI		60	Cadastro Reserva
		Literatura Comparada e outras artes		60	Cadastro Reserva
1003	QUÍMICA I	Física II	Graduação em Física	60	Cadastro Reserva
		Física III		60	Cadastro Reserva
1004	QUÍMICA II	Cálculo II	Graduação em Matemática	90	Cadastro Reserva
1005	QUÍMICA III	Química Geral II	Graduação em Química ou Engenharia Química	90	Cadastro Reserva
		Química Inorgânica I		75	Cadastro Reserva
		Química Inorgânica II		75	Cadastro Reserva
		Química Orgânica I		90	Cadastro Reserva
		Química Orgânica II		90	Cadastro Reserva
		Química Orgânica III		90	Cadastro Reserva
		Físico-Química I		90	Cadastro Reserva
		Físico-Química II		75	Cadastro Reserva
		Físico-Química III		75	Cadastro Reserva
		Química Analítica I		75	Cadastro Reserva
		Química Analítica II		105	Cadastro Reserva
		Química Analítica III		75	Cadastro Reserva
		Bioquímica		60	Cadastro Reserva

		Química e Meio Ambiente		60	Cadastro Reserva
1006	QUÍMICA IV	Recursos Minerais	Graduação em Química e/ou Geologia	45	Cadastro Reserva
1007	QUÍMICA V	Educação e Saúde	Graduação em Pedagogia	45	Cadastro Reserva
		Educação e Cidadania		45	Cadastro Reserva
		Educação Inclusiva		45	Cadastro Reserva
		Didática		60	Cadastro Reserva
1008	QUÍMICA VI	LIBRAS	Licenciatura em Letras LIBRAS ou outro Curso de Graduação, Especialização em LIBRAS ou Pro libras e Mestrado em qualquer área do conhecimento	60	Cadastro Reserva
1009	QUÍMICA VII	Laboratório de Comunicação e Interação Pedagógica	Graduação em Química	60	Cadastro Reserva
		Instrumentalização para o Ensino de Química		75	Cadastro Reserva
		Conteúdos para o Ensino de Química		60	Cadastro Reserva
		Oficina de Produção para o Ensino de Química		90	Cadastro Reserva
		Panoramas das Ciências		45	Cadastro Reserva
		Recursos para o Ensino de Química		60	Cadastro Reserva
		Estágio Supervisionado I		75	Cadastro Reserva
		Estágio Supervisionado II		60	Cadastro Reserva
		Estágio Supervisionado III		135	Cadastro Reserva
		Estágio Supervisionado IV		135	Cadastro Reserva
1010	ADMINISTRAÇÃO I	Políticas Públicas e Sociedade	Graduação em Administração, ou Ciências Econômicas , ou Ciências Contábeis, ou Direito	60	Cadastro Reserva
1011	ADMINISTRAÇÃO II	Seminário Temático IV	Graduação em Administração	30	Cadastro Reserva
		Seminário Temático II na LFE I, II e III		30	Cadastro Reserva
		Seminário Temático IV na LFE II e III		30	Cadastro Reserva
1012	GEOGRAFIA	Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em Geografia	60	Cadastro Reserva

1013	PEDAGOGIA	Seminário Integrador I	Graduação em Pedagogia	50	Cadastro Reserva
		Tópicos Especiais em Educação		60	Cadastro Reserva
1014	NÚCLEO COMUM	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Licenciatura em Letras LIBRAS ou outro Curso de Graduação e Especialização em LIBRAS ou Pro libras	60	Cadastro Reserva
		Introdução à Linguagem LIBRAS		60	Cadastro Reserva
		Introdução a Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS)		60	Cadastro Reserva
1015	EDUCAÇÃO FÍSICA I	Trabalho de Conclusão II	Licenciatura em Educação Física e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	60	Cadastro Reserva
1016	EDUCAÇÃO FÍSICA II	Educação Física Escolar II	Licenciatura em Educação Física e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	60	Cadastro Reserva
		Estágio Supervisionado III		120	Cadastro Reserva
		Estágio Supervisionado IV		105	Cadastro Reserva
1017	EDUCAÇÃO FÍSICA III	Atividades Físicas para Grupos Especiais	Licenciatura em Educação Física e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	60	Cadastro Reserva
		Seminário – Grupos Especiais		30	Cadastro Reserva
1018	EDUCAÇÃO FÍSICA IV	Fundamentos Teóricos e Metodológicos em Ginástica Rítmica e Ginástica Artística	Licenciatura em Educação Física e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	60	Cadastro Reserva
1019	EDUCAÇÃO FÍSICA V	Administração e Marketing em Educação Física	Licenciatura em Educação Física e Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Educação.	60	Cadastro Reserva

ANEXO II

FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu,

_____

(nome civil do(a)candidato(a)), inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador (bolsista)_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL _____ (indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

_____

Cidade-Estado/Data

_____

Assinatura do (a)Candidato(a)

ANEXO III

CRONOGRAMA PROVISÓRIO

	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado	13/09/2021	16/09/2021
2	Período para envio dos Títulos	13/08/2021	17/09/2021
3	Pubicação das inscrições indeferidas	21/09/2021	
4	Recursos contra as inscrições indeferidas	22/09/2021	23/09/2021
5	Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas	28/09/2021	
6	Publicação do Resultado Final Preliminar	03/11/2021	
7	Recurso contra o Resultado Final Preliminar	04/11/2021	05/11/2021
8	Resultado do Recurso contra o Resultado Final Preliminar	17/11/2021	
9	**Publicação do Resultado Final**	19/11/2021	